

TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 0090/2021–SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0090/2021–SMS, QUE TEM POR OBJETO O ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO POR MAIS 60 (SESENTA) DIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICIPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011.000, neste ato representada por sua Secretária Municipal da Saúde a Sra. **REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA**, com sede no município de Fortaleza, Estado do Ceará, Rua 135, Nº 35 A, Conjunto Ceará, CEP: 60.530-170 inscrita no CNPJ sob o nº 37.990.239/0001-66, E-mail: positivo35a@gmail.com Telefone: (85) 3099.4203 / 9 8866.0863 doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR** portador da Carteira de Identidade nº 98012037649 SSP/CE e do CPF nº 654.140.043-15, endereço institucional, com sede no município de Fortaleza, Estado do Ceará, Rua 135, Nº 35 A, Conjunto Ceará, CEP: 60.530-170. Têm entre si justa e acordada a celebração do primeiro aditivo ao contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 0090/2021–SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 138/2020 e ATA_SRP_013/2021, conforme processo nº P191310/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº 0090/2021–SMS, por mais 60 (SESENTA) dias, compreendendo o período de dia 31/03/2022 até 29/05/2022.

CLAUSULA TERCEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob o nº

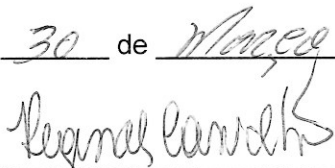
AT. PRIMÁRIA	0701.10.301.0073.2418.33903000.1600000000
AT. PRIMÁRIA	0701.10.301.0073.2418.33903000.1500100200
AT. PRIMÁRIA	0701.10.301.0073.2418.33903000.1602000000
AT. ESPECIALIZADA	0701.10.302.0073.2384.33903000.1600000000

AT. ESPECIALIZADA	0701.10.302.0073.2384.33903000.1500100200
AT. ESPECIALIZADA	0701.10.302.0073.2384.33903000.1602000000
DR. ESTEVAM	0701.10.302.0073.2376.33903000.1600000000
DR. ESTEVAM	0701.10.302.0073.2376.33903000.1621000000
DR. ESTEVAM	701.10.302.0073.2376.33903000.1500100200
AT. DOMICILIAR	0701.10.302.0073.2290.33903000.1500100200
AT. DOMICILIAR	0701.10.302.0073.2290.33903000.1600000000
VIG. NUTRICIONAL	0701.10.306.0074.2317.33903000.1500100200
VIG. NUTRICIONAL	0701.10.306.0074.2317.33903000.1600000000
PSE	0701.10.301.0073.2322.33903000.1500100200
PSE	0701.10.301.0073.2322.33903000.1600000000
ESCOLA DE SAÚDE	0701.10.122.0072.2381.33903000.1500100200
ESCOLA DE SAÚDE	0701.10.122.0072.2381.33903000.1621000000
ESCOLA DE SAÚDE	0702.10.122.0500.2441.33903000.1500100200
ESCOLA DE SAÚDE	0702.10.122.0500.2441.33903000.1621000000
VIG. SANITARIA	0701.10.304.0074.2388.33903000.1500100200
VIG. SANITARIA	0701.10.304.0074.2388.33903000.1600000000
VIG. EM SAUDE	0701.10.305.0074.2307.33903000.1500100200
VIG. EM SAUDE	0701.10.305.0074.2307.33903000.1600000000
ADMINISTRATIVO	0701.10.122.0500.2570.33903000.1500100200
ASSIST. FARMACEUTICA	0701.10.303.0073.2567.33903000.1600000000
ASSIST. FARMACEUTICA	0701.10.303.0073.2567.33903000.1500100200
ASSIST. FARMACEUTICA	0701.10.303.0073.2567.33903000.1621000000

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO DE ADITIVO, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Sobral – CE, 30 de Março de 2022.



REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA
CONTRATANTE

AECIO NOGUEIRA
VASCONCELOS
JUNIOR:65414004315

Assinado de forma digital por
AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS
JUNIOR:65414004315
Dados: 2022.03.30 13:07:55 -03'00'

AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS
JUNIOR

CPF nº 654.140.043-15
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1.

CPF.: 099.297.333-06

2.

CPF.: 027.750-063-82

Visto: Assessoria Jurídica da CONTRATANTE

R

[INÍCIO](#) [TERMOS DE USO](#) [F.A.Q.](#)

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação	30/03/2022 13:29:08 BRT
Versão do software	2.8.1
Nome do arquivo	1º_ADITIVO_PRAZO_ POSITIVO - CONTRATO 090-2021. ASS.pdf 27d08ea4cf6626d7b0753 09fa8a94b2a621d7a941f 58350f90aad1063600ad9 8
Resumo SHA256 do arquivo	

▼ Assinatura por CN=AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR:***140043**, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=14259348000102, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovado
Certificados necessários	Nenhum certificado

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

Mensagem de alerta

necessário
Atualizações
incrementais não
verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR:***140043**, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=14259348000102, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura

Aprovado

Caminho de certificação

Aprovado
Em

Estrutura da assinatura

conformidade
com o padrão

Cifra assimétrica

Aprovada

Resumo criptográfico

Correto

Atributos obrigatórios/opcionais

Aprovados
Nenhum

Certificados necessários

certificado é
necessário

Mensagem de alerta

Atualizações
incrementais não
verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Modo escuro

lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 2074/18. CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão de Sindicância, através da Portaria nº 041/2022 - SME, de 02 de Março 2022, para apuração dos fatos do processo nº P125746/2020; CONSIDERANDO a C.I nº 095/2022, exarada pela comissão de sindicância, a qual solicitou prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos; CONSIDERANDO o disposto no artigo 25, do Decreto nº 2074/2018 na qual institui que o prazo para conclusão da sindicância não excederá 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, a critério da autoridade superior; RESOLVE: Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias corridos, a contar de 01 de abril de 2022 o prazo para conclusão da sindicância administrativa contida nos autos do processo nº P125746/2020, para analisar suposta incoerência na documentação apresentada por servidora aprovada no Concurso de Edital nº 04/2018; Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. Sobral (CE), 31 de Março de 2022. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 0090/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. **CONTRATADO: empresa POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA. CNPJ nº 37.990.239/0001-66. OBJETO:** O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 0090/2021-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 138/2020 e ATA SRP_013/2021, conforme processo nº P191310/2022. **PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº 0090/2021-SMS, por mais 60 (SESSENTA) dias, compreendendo o período de dia 31/03/2022 até 29/05/2022. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/93. **DO RECURSO:** As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob os números: AT. PRIMÁRIA - 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1600000000; AT. PRIMÁRIA - 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1500100200; AT. PRIMÁRIA - 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1602000000; AT. ESPECIALIZADA - 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1600000000; AT. ESPECIALIZADA - 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1500100200; AT. ESPECIALIZADA - 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1602000000; DR. ESTEVAM - 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1621000000; DR. ESTEVAM - 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1500100200; AT. DOMICILIAR - 0701. 10. 302. 0073. 2290. 33903000. 1500100200; AT. DOMICILIAR - 0701. 10. 302. 0073. 2290. 33903000. 1600000000; VIG. NUTRICIONAL - 0701. 10. 306. 0074. 2317. 33903000. 1500100200; VIG. NUTRICIONAL - 0701. 10. 306. 0074. 2317. 33903000. 1600000000; PSE - 0701. 10. 301. 0073. 2322. 33903000. 1500100200; PSE - 0701. 10. 301. 0073. 2322. 33903000. 1600000000; ESCOLA DE SAÚDE - 0701. 10. 122. 0072. 2381. 33903000. 1500100200; ESCOLA DE SAÚDE - 0701. 10. 122. 0072. 2381. 33903000. 1621000000; ESCOLA DE SAÚDE 0702. 10. 122. 0500. 2441. 33903000. 1500100200; ESCOLA DE SAÚDE 0702. 10. 122. 0500. 2441. 33903000. 1621000000; VIG. SANITARIA - 0701. 10. 304. 0074. 2388. 33903000. 1500100200; VIG. SANITARIA - 0701. 10. 304. 0074. 2388. 33903000. 1600000000; VIG. EM SAUDE - 0701. 10. 305. 0074. 2307. 33903000. 1500100200; VIG. EM SAUDE - 0701. 10. 305. 0074. 2307. 33903000. 1600000000; ADMINISTRATIVO - 0701. 10. 122. 0500. 2570. 33903000. 1500100200; ASSIST. FARMACEUTICA - 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1600000000; ASSIST. FARMACEUTICA - 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200; ASSIST. FARMACEUTICA - 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1621000000. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de março de 2022. **SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:** Regina Célia Carvalho da Silva. **REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Aécio Nogueira Vasconcelos Junior. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2021-SEINFRA - PROCESSO Nº P155134/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADO: GUANABARA CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.905.621/0001-78, representada pelo Sr. MARCELO GUEDES AGUIAR. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2021-SEINFRA/CPL e seus anexos, os preceitos do direito público, e

a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO DISTRITO DE TAPERUABA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2021-SEINFRA/CPL. VALOR: R\$ 798.669,30 (setecentos e noventa e oito mil seiscentos e sessenta e nove reais e trinta centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação são provenientes dos recursos: 28.01.1 5.453.0052.2 366.4490 5100.100100 0000 (Recurso Municipal); 28.01. 15.453. 0052.2366 .4490510 0.192000 0000 (Operação de Crédito). **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** João Paulo de Siqueira Prado. **PRAZO:** O prazo de execução será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, conforme cláusula contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de outubro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Marcelo Guedes Aguiar - Representante da GUANABARA CONSTRUÇÕES LTDA - ME. **VISTO:** João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ICHP22001 - SECJEL. PROCESSO SPU Nº P191508/2022. OBJETO: Termo de Fomento para fins de Realização dos Jogos Escolares Sobralenses - JES no ano de 2022 e da I Taça Sobral BMX/2022. **CONTRATADA: ASA - ASSOCIAÇÃO SOBRALENSE DE ARBITRAGEM,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 31.434.329/0001-94. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 31, inciso II, da Lei Federal Nº 13.019/2014 e suas alterações e a Lei Municipal Nº 2.223/2022. **VALOR GLOBAL: R\$ 92.600,00 (noventa e dois mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.01.27. 812.0446. 2474.3350 3900. 1500000000. Sobral - CE, 30 de março de 2022. Eugênio Parceli Sampaio Silveira - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.**

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022 - SECJEL. PROCESSO Nº P191508/2022. TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL e a ASA - ASSOCIAÇÃO SOBRALENSE DE ARBITRAGEM. OBJETO: Termo de Fomento para fins de Realização dos Jogos Escolares Sobralenses - JES no ano de 2022 e da I Taça Sobral BMX/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 31, inciso II, da Lei Federal Nº 13.019/2014 e suas alterações e a Lei Municipal Nº 2.223/2022. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Chamamento Público Nº ICHP22001 - SECJEL. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do termo será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Nº 8.666/1993. **VALOR GLOBAL: R\$ 92.600,00 (noventa e dois mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.01.27.812. 0446.2474.33503900 .1500000000. DATA DA ASSINATURA:** Sobral/CE, 30/03/2022. **SIGNATÁRIOS:** Eugênio Parceli Sampaio Silveira - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER e o Sr. Paulo Ferreira Farias - PRESIDENTE DA ASA - ASSOCIAÇÃO SOBRALENSE DE ARBITRAGEM.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 004/2022 - SEDHAS, DE 28 DE MARÇO DE 2022. DISPÕE SOBRE OS REQUISITOS E TRÂMITES QUE OS CONSELHOS MUNICIPAIS, CÂMARAS TEMÁTICAS E CONGÊNERES, VINCULADOS À SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEDHAS DEVEM ATENDER PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO-DOM, NA FORMA QUE INDICA. A SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, sobretudo aquelas conferidas pelo Art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e tendo em vista o disposto no Decreto 2.074-2018. CONSIDERANDO as orientações da Secretaria do Planejamento e Gestão e a necessidade de regulamentar, formalizar, conferir maior segurança e unificar o meio e a forma pelas quais as matérias advindas dos conselhos municipais, câmaras temáticas e congêneres vinculados à Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social - SEDHAS são enviadas ao Diário Oficial do Município-DOM. RESOLVE: Art. 1º - Os conselhos municipais ou câmaras vinculados à Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social - SEDHAS, por seus presidentes, ao enviarem matérias (resoluções) a serem publicadas no Diário Oficial do Município-DOM deverão seguir o seguinte trâmite e obedecer às seguintes deliberações: I - Enviar ofício assinado pelo presidente do conselho ou câmara digitalizado, direcionado à